



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 319/99

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 à 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica instituído o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 1998/2001, em cumprimento ao disposto no § 1º do art.61, da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo.

Parágrafo Único - As prioridades e metas de 1998 e 1999, estão contidas no orçamento de 1998 e na proposta orçamentária de 1999.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até 120 dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano, de acordo com a execução orçamentária do exercício.

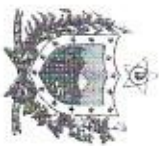
Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo será elaborado com base execução orçamentária de cada exercício findo.

Art. 3º - O Plano Plurianual do Município de que trata esta Lei somente poderá ser modificado por Lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS-PB, Em, 15 de janeiro de 1999.

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (PPM)

1. DIRETRIZES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
1.1. DAS ESTRATEGIAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidação do projeto de saneamento das finanças públicas;</li><li>• Descentralização da administração governamental;</li><li>• Aumento da eficiência do gasto público, com ênfase na redução dos desperdícios e no aumento da qualidade e da produtividade dos serviços públicos;</li><li>• Reformulação e fortalecimento da ação reguladora do município, nos serviços públicos;</li><li>• Reformulação e fortalecimento dos organismos de fomento agrícola;</li><li>• Reformulação e fortalecimento dos serviços de saúde e educação.</li></ul>
1.2. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parte dos projetos serão financiados com recursos próprios;</li><li>• Nas áreas de administração, educação, cultura, desportos, saúde, saneamento básico, ciência, tecnologia, agricultura, infra-estrutura, desenvolvimento social terão participação dos Governos Federal e Estadual, a título de convênios.</li></ul>
1.3. DIRETRIZES	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criação de novas oportunidades de ocupação da força de trabalho;</li><li>• Incentivos a geração de emprego e renda;</li><li>• Aproveitamento das potencialidades regionais nos investimentos;</li><li>• Fortalecimento da base de infra-estrutura no Município;</li><li>• Fortalecimento da política industrial;</li><li>• Melhoramento e expansão dos serviços de saúde, em cooperação com outras esferas de Governo;</li><li>• Melhoria das condições de vida, trabalho e produtividade do pequeno produtor e do trabalhador rural;</li><li>• Melhoria das condições de vida na zona urbana através de habitação, serviços urbanos, saneamento, desporto, cultura e meio ambiente;</li><li>• Mobilização da sociedade e comprometimento do governo para a erradicação da miséria e da fome;</li><li>• Modernização e ampliação da infra-estrutura urbana;</li><li>• Incentivo ao setor privado em investimento para o desenvolvimento do Município;</li><li>• Melhoria educacional, com ênfase na educação básica;</li><li>• Modernização das relações trabalhistas l;</li><li>• Apoio as atividades voltadas para a melhoria das condições de vida das crianças, adolescentes e idosos;</li></ul>
2. OBJETIVOS E METAS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
2.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
2.1.1. NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redefinição das competências dos órgãos do governo para melhorar a alocação de recursos e compartilhamento de suas responsabilidades;</li><li>• Promover ações de treinamento para os servidores municipais;</li><li>• Fortalecimento das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações governamentais, por meio do aprimoramento metodológico, da capacitação técnica e gerencial;</li><li>• Descentralização das ações de governo a gestores governamentais e não governamentais;</li><li>• Fortalecimento do setor público para o cumprimento das funções de concessão, regulação e fiscalização em áreas à atuação do setor privado;</li><li>• Manutenção e adequação da infra-estrutura física, inclusive informatização, necessária ao bom desempenho das ações do Governo;</li><li>• Capacitação sistemática de recursos humanos, com a criação de instrumentos de incentivo por mérito e eficiência do servidor.</li></ul>
2.1.2	<b>NA AREA DE FINANÇAS PUBLICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento da capacidade gerencial, normativa e operacional da Receita Municipal, visando alcançar controle do cumprimento voluntário das obrigações tributárias, e reduzir a evasão fiscal;</li><li>• Modernização e aperfeiçoamento da gestão financeira, redefinindo e aprimorando os instrumentos de administração da dívida pública;</li><li>• Implantação de um sistema de controle dotado de informações confiáveis sobre o andamento de ações, programas e projetos;</li><li>• Incentivar a fiscalização para coibir os abusos do poder econômico e garantir a prestação de serviços adequados aos cidadãos;</li><li>• Praticar a justiça fiscal com eficiência e rapidez, a informatização e manutenção do cadastro imobiliário e econômico</li></ul>
2.2	<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
2.2.1	<b>NA AREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da qualidade de atendimento educacional;</li><li>• Ampliação e melhoramento da rede de ensino;</li><li>• Treinamento para capacitação de pessoal;</li><li>• Reparcelamento das escolas e dos órgãos da secretaria;</li><li>• Concessão de bolsas de estudos a assistências financeira a estudantes carentes;</li><li>• Garantia de melhores condições educacionais do ensino fundamental</li><li>• Aprimoramento dos mecanismos de distribuição de material didático para os professores das escolas públicas;</li><li>• Distribuição gratuita de material didático e pedagógicos aos alunos carentes;</li><li>• Assegurar o funcionamento do sistema municipal de ensino;</li><li>• Implantação de uma política de valorização do magistério do ensino fundamental, incluindo planos de cargos e salários;</li><li>• Desenvolvimento de estudos e procedimentos metodológicos de avaliação que contribuam para a melhoria dos padrões de ensino;</li><li>• Extensão aos alunos carentes de oportunidade de acesso e permanência no ensino superior, através de concessão de crédito educativo;</li></ul>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação das oportunidades de frequência escolar, através do fornecimento de transportes para estudantes;</li><li>• Aprimoramento do sistema integrado de informações educacionais;</li><li>• Elaboração dos planos de carreira do magistério público;</li><li>• Elaboração de conteúdos curriculares adequados ao ensino fundamental;</li><li>• Garantia de alimentação escolar ao aluno da rede pública de ensino mantida pelo Município;</li><li>• Implantação de biblioteca nas escolas públicas do Município</li><li>• Manutenção das atividades do ensino fundamental e conservação das unidades escolares e demais órgãos do ensino;</li><li>• Fortalecimento do ensino nas áreas rurais e urbanas, através da ampliação e construção de unidades escolares;</li><li>• Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos;</li><li>• Fortalecimento da produção e circulação dos bens culturais, regionais e populares;</li><li>• Dotação de espaços e equipamentos culturais visando a melhoria do atendimento à sociedade;</li><li>• Apoio a capacitação de recursos humanos nas áreas culturais em parceria com o estado e a União;</li><li>• Preservação do patrimônio cultural;</li><li>• Promoção de eventos socioculturais;</li><li>• Construção, melhoramento e conservação de unidades esportivas e culturais;</li><li>• Difusão da prática de atividades esportivas;</li><li>• Implantação de política de esporte que privilegie o caráter educativo, tanto na escola como fora dela.</li></ul>
2.2.2.	<p>NA ÁREA DE SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço e modernização da vigilância sanitária;</li><li>• Promover e supervisionar o gerenciamento dos serviços de saúde;</li><li>• Oferecer melhores condições para a operacionalização dos serviços de saúde;</li><li>• Promover a manutenção do Fundo Nacional de Saúde sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;</li><li>• Manter as unidades de saúde em condições de funcionamento;</li><li>• Manter os serviços de vigilância sanitária em cooperação com outros órgãos;</li><li>• Distribuição e fornecimento de medicamento à população carente;</li><li>• Reaparelhamento das unidades de saúde;</li><li>• Construção, ampliação, melhoramento e conservação da rede de saúde;</li><li>• Prosseguir e ampliar o atendimento aos menores através de creches e unidades assemelhadas;</li><li>• Equipamentos de socorro a população em casos de urgência.</li></ul>
2.2.3.	<p>NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Implementação de ações de saneamento, visando proteger e melhorar as condições de vida e saúde da população;</li><li>• Construção, melhoramento e conservação de calçamento e galerias nas vias urbanas;</li><li>• Criação de estruturas administrativas flexíveis e auto-suficientes, com elevação do padrão de qualidade e produtividade na gestão e prestação de serviços;</li><li>• Melhorar o sistema de escoamento sanitário, esgotos e galerias e o sistema sanitário das famílias;</li><li>• Melhorar o sistema de abastecimento d'água da cidade.</li></ul>
	2.2.4.	NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência a população carente;</li><li>• Atendimento a crianças e adolescentes, especialmente as vítimas de estupro, prostituição, drogas, gravidez precoce e violência;</li><li>• Proteção aos idosos e portadores de deficiências físicas que sejam desprovidos de meios para sua manutenção;</li><li>• Apoio aos conselhos de defesa dos direitos sociais;</li><li>• Prosseguir e ampliar o atendimento aos menores através de creches e unidades assemelhadas.</li></ul>
	2.3.	INFRA-ESTRUTURA
	2.4.1.	NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação, melhoramento, conservação e manutenção dos serviços telefônicos;</li><li>• Ampliar e melhorar as condições da rede de comunicação do Município;</li><li>• Implantação, expansão, melhoramento, conservação e manutenção da rede de energia;</li><li>• Execução, melhoramento, conservação e manutenção das atividades de infra-estrutura;</li><li>• Apoio à modernização e à melhoria da gestão urbana e dos serviços urbanos básicos de saneamento, transportes, educação e segurança pública;</li><li>• Melhorar as condições habitacionais da população;</li><li>• Execução de programas de melhoria habitacional;</li><li>• Conservação das vias urbanas;</li><li>• Implantação, melhoramento e conservação de equipamentos urbanos</li><li>• Reparcelhamento, melhoramento, conservação e manutenção dos serviços de limpeza pública;</li><li>• Melhoramento da infra-estrutura rodoviária e conservação de rodovias municipais.</li></ul>
	2.4.	AGROPECUÁRIA
	2.4.1	NA ÁREA AGROPECUÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivo à produção e capacitação aos produtores rurais para que eles possam permanecer nos seus locais de trabalho, mesmo nos períodos de seca;</li><li>• Participação nos projetos de assentamento, desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual e entidades representativas dos beneficiários, para possibilitar o acesso de trabalhadores rurais à terra;</li><li>• Promoção da melhoria de qualidade da produção agropecuária e das condições de vida do home do campo, mediante ações conjuntas com os Governos Federal e Estadual; 1</li><li>• Erradicação das principais pragas e doenças que afetam a produção;</li><li>• Aquisição de tratores e implementos agrícolas;</li><li>• Melhorar as condições de abate de animais para atender a população;</li><li>• Garantir o armazenamento d'água através da construção de açudes e barragens e oferecer condições para irrigação;</li><li>• Distribuição de sementes;</li></ul>
--	---